

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para o Programa de Atendimento Domiciliar

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade da contratação decorre do problema da insuficiência de materiais indispensáveis ao funcionamento do Programa de Atendimento Domiciliar – PAD, cujo objetivo é oferecer assistência contínua e humanizada a pacientes em tratamento domiciliar. A falta desses insumos compromete diretamente a execução das atividades da equipe multiprofissional, prejudicando a realização de procedimentos básicos e especializados, além de expor os pacientes a riscos de agravamento clínico e de interrupção no acompanhamento de suas condições de saúde. Esse cenário pode acarretar no aumento das demandas hospitalares, sobrecarregando o sistema e elevando os custos públicos. Assim, a contratação se apresenta como solução necessária e urgente para restabelecer o fornecimento adequado de materiais, assegurar a continuidade do atendimento, promover a qualidade de vida dos pacientes e garantir o alcance das finalidades do programa.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

- 4.1 - Quantidades = Anexo I
4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo III

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A Entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação dos materiais destinados ao Programa de Atendimento Domiciliar – PAD permitirá alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos públicos. Com a aquisição adequada e regular dos insumos, será possível manter os pacientes em acompanhamento domiciliar, reduzindo a necessidade de internações hospitalares prolongadas e, conseqüentemente, os custos associados a leitos, medicamentos e procedimentos hospitalares de maior complexidade. Essa medida otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, direcionando-os de forma mais racional e eficiente. Além disso, o fornecimento contínuo de materiais possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a equipe multiprofissional poderá executar suas atividades de forma planejada, segura e sem interrupções, evitando retrabalhos e deslocamentos desnecessários. Do mesmo modo, garante o uso racional dos recursos materiais já existentes, assegurando que não haja desperdícios e que todo o processo assistencial seja conduzido com eficiência. Dessa forma, a contratação contribui para a sustentabilidade do programa, promovendo economia de escala, eficiência operacional e a otimização da estrutura pública destinada ao atendimento domiciliar.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

. Não se aplica



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

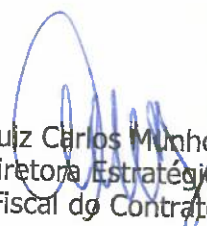
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

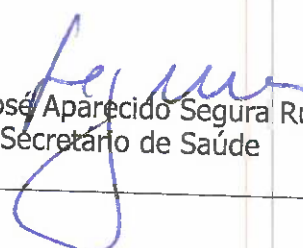
. Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação mostra-se adequada e imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência do Programa de Atendimento Domiciliar – PAD. A aquisição dos materiais necessários representa a solução efetiva para o problema identificado, garantindo a qualidade do atendimento prestado, a segurança dos pacientes e a manutenção da assistência em âmbito domiciliar. Além de atender ao interesse público, a medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Assim, a contratação proposta revela-se plenamente justificada, sendo a via mais apropriada para atingir os objetivos institucionais de oferecer cuidado humanizado, integral e sustentável aos usuários do programa.

Jahu/SP, 20 de agosto de 2025.


Luiz Carlos Munhoz
Diretor(a) Estratégico
Fiscal do Contrato


Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

